PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna Noroeste
Nº 4.853 Pag 04
Edição de 11/04/07
Aline

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.401, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 56.000,00 (Cincoenta e seis mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em vigor, conforme classificação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-RS
10.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.2.082	Manutenção do Serviço Rodoviário		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31030	56.000,00
TOTAL.....			**56.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-RS
10.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.2.082	Manutenção do Serviço Rodoviário		
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31030	31.675.00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31030	24.325,00
TOTAL.....			**56.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e sete (10-4-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal